



**Município  
de Tubarão**

CONSELHO DA CIDADE

Resolução nº 01/19, de 29 de março de 2019.

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 087/2013 – Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano.

O Conselho da Cidade no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso VI do art. 17 da Lei Complementar nº 084/13, de 20 de dezembro de 2013, lei do Plano Diretor do Município de Tubarão e, considerando decisões emanadas de sua sessão ordinária desta data,

Resolve:

Art. 1º. Alterar o Anexo III – Quadro de Parâmetros Urbanísticos por Zona, que vigorará com a seguinte descrição:

I - ZC2 (Zona Comercial 2) passa para ZC1A (Zona Comercial 1A), nas seguintes vias:  
. Avenida José Acácio Moreira, no trecho entre a Rua Luiz Pedro de Oliveira e a ponte Manoel Alves dos Santos; . Avenida Marechal Deodoro no trecho entre a Rua Augusto Severo e a ponte Manoel Alves dos Santos; e . Avenida Pedro Zapellini em toda sua extensão da Rua dos Ferroviários até seu encontro com a Rua Cândido César Freire Leão.

II - Zoneamento no final da Avenida Sílvio Búrigo no seu encontro com a Rodovia BR-101, em que os zoneamentos existentes ZC2 (Zona Comercial 2) e ZR3 (Zona Residencial 3) ficam substituídos por um polígono de ZI2 (Zona Industrial 2).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Murilo Teixeira de Souza  
Presidente do Conselho da Cidade

"PUBLICAÇÃO"

Publicado no Mural Oficial da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, na mesma data.

Miriam Rebello  
Secretária Executiva

